

Aviso

Recrutamento de um Técnico Superior, por mobilidade na categoria, para o exercício de funções na Unidade de Serviços Partilhados – Recursos Humanos

Torna-se público que a CI-AMAL – Comunidade Intermunicipal do Algarve, por Despacho do Sr. Primeiro Secretário de 22 de abril, pretende-se recrutar 1 (um) Técnico Superior (m/f), para o exercício de funções na Unidade de Serviços Partilhados, em regime de mobilidade na categoria, nos termos do disposto no artigo 92.º e seguintes da Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas, aprovada em anexo à Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, de acordo com os requisitos a seguir discriminados:

I – Área de Recrutamento:

- a) 1 Técnico Superior (m/f);

II – Requisitos gerais de admissão:

Ser trabalhador da Administração Pública, com vínculo de emprego público na modalidade de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado e estar integrado na carreira de técnico superior.

III – Requisitos específicos:

- a) Licenciatura: Área de Gestão de Recursos Humanos, Gestão, Economia ou outra considerada relevante para o exercício das funções;
- b) Perfil:
 - ✓ Preferencialmente, experiência profissional e desempenho de funções na área dos recursos humanos;
 - ✓ Preferencialmente, experiência, na ótica do utilizador de programas de gestão de pessoal;
 - ✓ Preferencialmente, experiência e bons conhecimentos da LTFP - Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas;
 - ✓ Preferencialmente, bons conhecimentos de informática na ótica do utilizador, nomeadamente em Word e Excel;
 - ✓ Capacidade comunicativa, facilidade de relacionamento interpessoal e espírito de equipa, capacidade analítica, organização, método e sentido de responsabilidade, forte orientação para o cumprimento de objetivos.

IV – Área de atividade:

O candidato selecionado irá integrar a Unidade de Serviços Partilhados, para exercer funções na área dos Recursos Humanos, entre outros, destacam-se:

- a) Processamento de vencimentos: Lançamento de férias, faltas e licenças, comparticipação de despesas ADSE, ajudas de custos, entre outros;

- b) Elaboração de procedimentos concursais: Despachos, Avisos, Atas e respetivas publicações legais;
- c) Atualização de cadastro dos trabalhadores;
- d) Verificação dos horários de trabalhos pelos trabalhadores e respetiva assiduidade;
- e) Elaboração de Mapas de pessoal;
- f) Elaboração de Planos de Recrutamento;
- g) SIADAP – Elaboração dos documentos e publicações legais, da responsabilidade dos recursos humanos;
- h) Outras funções que possam vir a ser desempenhadas pela área dos recursos humanos.

Poderá ainda desempenhar funções em outras áreas que integram as competências e atribuições da AMAL, relacionadas com as suas habilitações académicas e/ou profissionais.

V – Local de trabalho: Rua General Humberto Delgado, n.º 20, em Faro.

VI – Prazo e forma de apresentação de candidaturas:

Os interessados/as deverão apresentar as suas candidaturas no prazo de 15 dias úteis, contados a partir da data de publicação do Aviso na BEP, enviando, para o efeito:

- Um requerimento dirigido ao Sr. Primeiro-Secretário da AMAL, no qual deve constar o seu consentimento prévio para o envio de notificações por e-mail, devendo indicar o respetivo endereço eletrónico;
- Declaração do serviço de origem, atualizada, onde conste a carreira e categoria do candidato, a natureza do vínculo, a antiguidade na categoria, na carreira e na função pública e respetiva remuneração;
- Currículo vitae detalhado, datado e assinado, onde constem, entre outras, as funções que exerce e que desempenhou anteriormente, com indicação dos respetivos períodos e atividades, bem como a formação detida e as ações de formação finalizadas;
- Certificado de habilitações literárias e certificados/declarações relativas às formações.

Os documentos em causa devem ser remetidos para o endereço eletrónico: geral@amal.pt ou por correio registado com aviso de receção, para a sede da AMAL, sita na Rua General Humberto Delgado, n.º 20 – 8000-355 Faro

VII – Critérios de Seleção:

A seleção dos candidatos será efetuada com base na avaliação curricular, complementada por uma entrevista profissional de seleção, sendo que a análise curricular tem uma ponderação de 30% e a entrevista profissional de seleção uma ponderação de 70%. Os critérios de cada um destes métodos e ponderações são definidos pelo júri nomeado para o efeito.



VIII – Nos termos do disposto no n.º 1 do artigo 107.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, privilegiam-se os candidatos oriundos dos municípios que integram esta Comunidade intermunicipal.

Mais esclarecimentos poderão ser obtidos pelo telefone 289 880 800/Unidade de Serviços Partilhados/Recursos Humanos.

Faro, 23 de abril de 2020.

O Primeiro-Secretário

Joaquim Brandão Pires